

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 5822/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Danielle Aparecida A. Guimarães* - Call Center – 0800 500 1350 – E-mail - daquimaraes@sp.gov.br

COMPRADOR: **WALDEMIR HERRERA**

ENCERRAMENTO PARA: **06/10/2026 às 23h 59 min**

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado – Agência Ambiental de Americana, localizada na Rua Florindo Cibirin nº 435, Vila Medon – Americana – SP, conforme Especificação Técnica 001/2026/CJA, em anexo.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

As atividades previstas no presente E.T. serão desenvolvidas na CETESB – de Americana, situada na Rua Florindo Cibirin nº 435, Vila Medon – Americana – SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução: 30 (trinta) dias**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **wherrera@sp.gov.br**, **identificando no assunto: O número da cotação: 822/2026/300 – ENCERRAMENTO – 06/10/2026 – 23h 59 min.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- a) **Após o encerramento do prazo;**
- b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
 - a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
 - b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
 - c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
 - d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf);

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Danielle Aparecida A. Guimarães - Call Center – 0800 500 1350 – E-mail - daguimaraes@sp.gov.br**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

SIM

☐

NÃO

☒

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

São Paulo, 25 de julho de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)
01	Fornecimento e instalação de ar condicionado – Agência Ambiental de Americana, localizada na Rua Florindo Cibirin nº 435, Vila Medon – Americana – SP, conforme Especificação Técnica 001/2026/CJA, em anexo.	R\$

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: *Danielle Aparecida A. Guimarães - Call Center – 0800 500 1350 – E-mail - daguimaraes@sp.gov.br*

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Conta Banco do Brasil: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
 RG nº: _____
 CPF nº: _____
 Telefone fixo: _____
 Telefone celular: _____
 E-mail: _____

 Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 001/2026/CJA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO – AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA

LOCAL

Rua Florindo Cibir, nº. 435, Vila Medon – Americana – SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- 30 (quinze) dias corridos, a partir da data da emissão da OIS – Ordem de Início de Serviço, emitida pela fiscalização.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa licitante poderá, por meio de um dos seus técnicos, vistoriar previamente o local dos serviços para verificar as condições das áreas e as interferências para instalação dos aparelhos. Frisa-se que a empresa licitante que se abster deste item não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento das condições e características do local para a realização dos serviços previstos nesta Especificação Técnica.

Na proposta orçamentária deverão constar marca e modelo dos equipamentos ofertados, a fim de facilitar a verificação de similaridade técnica em relação aos equipamentos descritos nesta Especificação Técnica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos abaixo serão executados no local supracitado.

Deverão ser realizadas a substituição do aparelho antigo (**Desmontagem do equipamento existente, bem como a retirada da antiga tubulação de gás refrigerante. Deverá ser então instalado o novo equipamento com a sua respectiva tubulação nova de cobre**).

1. – Substituição de Aparelho de Ar Condicionado por Outro Equipamento Novo.

1.1 - Substituição de 01 (hum) equipamento HW 2 x 7.000 Btu/h por outro aparelho HW 2 x 9.000 Btu/h. Esse serviço consiste na **Desinstalação**, ou seja, desmontagem completa (unidade interna, unidade externa e tubulações de cobre) de 01 (hum) aparelho de ar condicionado tipo Bi-Split, modelo **High Wall**, marca **TRANE**, capacidade **2 x 7.000 Btu/h cada e** Fornecimento e Instalação, completa e perfeita, de 01 (hum) aparelho de ar condicionado, tipo Bi-Split, modelo **High Wall**, sistema **INVERTER**, referência **DAIKIN (ou similar)**, capacidade de **2 x 9.000 Btu/h cada**, com insuflamento direto, ciclo Quente/Frio (**ciclo reverso**), tensão 220 V, monofásico, 60 Hz, gás refrigerante R-32, controle remoto sem fio, unidades externa e interna para instalação aparente na parede, incluindo Kit de ligação entre as unidades, para os seguintes ambientes:

- **Sala de Gerência** – Condição da sala: tbs=22°C +/- 2°C
- **Sala de Supervisão** – Condição da sala: tbs=22°C +/- 2°C

2. - Transporte do Equipamento Desinstalado

O equipamento split desmontado deverá ser transportados à sede da CETESB para serem guardados, conforme descrição abaixo:

Embalagem e transporte

Embalagem e transporte à SEDE-CETESB de 1 (hum) equipamento que não será reutilizado na nova agência.

A preparação dessa máquina para a embalagem deve ser feita, primeiramente, com o envolvimento dos aparelhos com plástico bolha para a sua proteção e, depois, colocados em caixas de papelão, adequadas ao peso e às características dos aparelhos.

As embalagens, por fim, devem ser identificadas com etiquetas padronizadas coladas na superfície externa contendo, basicamente, as seguintes informações: a) tipo de equipamento (unidade externa ou unidade interna), b) modelo, c) marca.

Endereço SEDE-CETESB: Avenida Professor Frederico Hermann Jr, nº. 345, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP.

Estão inclusos no escopo dos serviços:

Fornecimento de Todos os Insumos (materiais, mão de obra e equipamentos de apoio) necessários à instalação, como o “**kit instalação para equipamentos de ar condicionado**”, o qual deverá ser composto por:

- Tubos de cobre para as tubulações frigorígenas (**até 5 metros**), com bitolas adequadas ao tipo e modelo dos equipamentos;
- Cabos do tipo PP, para a interligação (**comando**) das unidades interna e externa;
- Isolamento térmico (**em tubo de polietileno blindado**) dos tubos frigorígenos e dos tubos de drenos (se necessário);
- Suportes metálicos padronizados, com coxins de borracha de acordo com o peso, dimensões e modelos dos conjuntos de ar condicionado (**unidades externa e interna**). Caso haja reaproveitamento dos suportes, proceder à pintura adequada, onde houver indícios de oxidação.

Instalação e Montagem Mecânica de todo o Sistema, bem como todos os serviços de construção civil. Portanto, obras civis necessárias à instalação do aparelho tais como: pintura, alvenaria, forro e todos os demais acabamentos, deverão ser efetuados respeitando-se a conformação física das instalações existentes.

No caso das tubulações que interligam as unidades externas às unidades internas, tiverem que atravessar painéis de vidro, tais serviços deverão ser realizados com mão de obra especializada e as expensas da contratada.

O conjunto composto por tubos de cobre que interliga as unidades externa e interna (linhas de líquido e sucção) deverá ser envolvido por uma ou mais camadas de película vinílica, cor branca, até que a superfície obtida fique contínua e uniforme, com o intuito de dar proteção ao isolamento térmico, garantindo assim, o bom

funcionamento dos equipamentos. A montagem destas linhas deverá ser executada de forma com que o encaminhamento por sobre as paredes externas fique rente a elas, com curvamentos ortogonais e fixo com suportes adequados, dando um bom aspecto estético à montagem.

Obs: As tubulações de drenagem dos equipamentos existentes deverão ser revisadas, isto é, deverão ser verificadas: eventuais obstruções, inclinação dos tubos para o perfeito escoamento do condensado, entre outros.

Instalar Canaletas Plásticas, sobre os tubos frigorígenos, mencionados no parágrafo anterior. Essa medida deverá ser adotada quando o encaminhamento destes tubos, que interligam as unidades externas e internas, ficar aparente. Estas calhas deverão ter trechos retos: uniformes e retilíneos, de fácil montagem, além de ser dotada de curvas padronizadas (ou com regulação variável) para aplicação nas mudanças de direção de acordo com o encaminhamento escolhido para a tubulação. Deverão ser usados também acabamentos em material plástico, típicos para furo na parede. Será exigido o perfeito acabamento das instalações.

Teste e Pré-Operação do Aparelho Instalado: A empresa deverá efetuar, no mínimo, os seguintes procedimentos, a fim de se evitar eventuais vazamentos de gás refrigerante, a saber:

- Limpeza (efetuar vácuo) e pressurização dos tubos frigorígenos (com gás nitrogênio, pelo período mínimo de 24 horas);
- Constatada a estanqueidade do sistema, aplicar a carga de gás refrigerante adequada, conforme preconizado no manual do equipamento;
- A empresa deverá fornecer à fiscalização da CETESB, ficha de testes indicando, no mínimo, os valores dos seguintes parâmetros: tensão nominal, tensão e corrente de funcionamento e pressão das linhas de gás refrigerante.

A fiscalização da CETESB indicará o Q.D.A.C (Quadro de Distribuição de Ar Condicionado), devidamente protegidos por disjuntores termomagnéticos, que irá suprir o equipamento a ser instalado.

Ministrar treinamento/orientação aos técnicos da CETESB para capacitá-los a operar o aparelho de forma eficiente, bem como orientá-los quanto às diretrizes básicas que deverão ser obedecidas para contratação posterior de serviços de manutenção.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O objeto desta especificação técnica será pago por unidade instalada, testada e colocada em operação.

GARANTIA

O prazo de garantia do objeto contratado será, no mínimo, de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A unidade interna do equipamento especificado deverá ser fixada no teto ou parede, sendo os tirantes e/ou suportes e respectivos acabamentos finais de responsabilidade da empresa contratada.

Os materiais a serem empregados na execução da montagem deverão possuir os seguintes referenciais de

qualidade:

- **tubos de cobre** para as tubulações frigorígenas (**referência ELUMA ou similar**);
- **tubos elastoméricos**, para isolamento térmica (**referência ARMACELL ou similar**);
- **tubos e conexões** para a tubulação de drenagem (**referência TIGRE ou similar**);
- **bombas de dreno, se necessário** (marca **ELGIN** ou similar).

Para a montagem das tubulações frigorígenas do equipamento de ar condicionado, deverão ser utilizados tubos de cobre **novos** com as bitolas adequadas em conformidade com o indicado no respectivo manual técnico do equipamento. **Não se admitirá, em hipótese alguma, a reutilização de qualquer trecho das tubulações desinstaladas.**

Todos os materiais e insumos necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo a Especificação Técnica e/ou onde esta premissa estiver omissa prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar, que a fiscalização da CETESB dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade, comprovadamente, inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos.

Os materiais, peças e equipamentos utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da fiscalização da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas nesta Especificação Técnica, por defeitos de fabricação ou mesmo manuseio inadequado durante o processo de instalação deverão ser substituídos).

O local e o equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob responsabilidade da contratada a retirada de todo entulho e sucata gerados durante cada etapa dos trabalhos.

Em hipótese alguma, a fiscalização da CETESB oferecerá materiais, escadas, andaimes, peças, e principalmente funcionários para instalação deste equipamento.

Deverá ser prevista também proteção e eventual mobilização dos equipamentos e mobiliário adjacentes à área onde os serviços serão executados.

Os serviços deverão ser realizados, sempre que possível, em horário comercial. Entretanto, as etapas que provocarem rigorosas interferências na rotina de trabalho das equipes do local, deverão ser executadas em horário após o expediente normal ou mesmo em fim de semana, desde que haja a concordância dos responsáveis pela(s) área(s).

Caso ocorra, no decorrer dos trabalhos, algum dano às superfícies de alvenaria, reboco, pintura, móveis, objetos eletroeletrônicos, piso, vidros, esquadrias, etc. A contratada deverá recompor ou repor os itens danificados tal qual as características originais dos mesmos.

A montagem do aparelho de ar condicionado deverá ser realizada norteando-se, sempre, pelas boas práticas de engenharia em serviços similares e baseado nas normas técnicas vigentes, bem como, nas orientações contidas nos manuais de instalação dos fabricantes dos equipamentos.